



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 170/2026 | 24 de fevereiro de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Administrativo

Tipo: Portaria (PORT)

Código: 414a2451-4b39

PORT - PORTARIA Nº 066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Define cargos, funções e designações passíveis de gratificação, nos termos do Decreto Municipal nº 248/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 248/2026, que regulamenta a Seção de Gratificações prevista na Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025;

CONSIDERANDO a proposta formal apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de organização administrativa das unidades municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como passíveis de concessão de gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025, e do Decreto Municipal nº 248/2026, os seguintes cargos, funções ou designações, desde que formalmente designados e enquanto perdurar o exercício das respectivas atribuições:

- I – Agente de Contratação;
- II – Diretor do Departamento de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento;
- III – Diretor do Departamento de Compras e Licitações;
- IV – Diretor do Departamento de Administração;
- V – Coordenador do Setor de Licitação;
- VI – Coordenador de Documentos e Registros;
- VII – Coordenador de Protocolo Externo.

Art. 2º A eventual concessão de gratificação aos servidores ocupantes das funções elencadas no art. 1º não é automática, ficando condicionada à análise administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Este Ato não gera direito adquirido, podendo ser revisto, alterado ou revogado a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal